

EDITAL N° 48/2023 - DRG-PEP

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

Campus Presidente Epitácio

ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Presidente Epitácio, Alexandre Ataíde Carniato, no uso de suas atribuições e por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, torna público o presente edital e comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para viabilizar projetos de Ações Universais encaminhadas por docentes ou por técnicos- administrativos, e ou por estudantes (desde que em parceria com professores ou servidores técnico-administrativos), observados os critérios em consonância com o Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, e as Resoluções n° 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo viabilizar a execução de projetos de ações universais através da disponibilização de recurso financeiro aos estudantes.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

2.1. De acordo com a Resolução n° 41/2015, o Programa de Ações Universais tem como objetivo desenvolver ações voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social, e será destinado a todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados no IFSP - Câmpus Presidente Epitácio, independente da situação socioeconômica.

2.2. As ações do programa serão desenvolvidas nas seguintes áreas:

2.2.1. Esporte: tem por finalidade o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais;

2.2.2. Cultura: tem por finalidade incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade, visitas a museus, zoológicos, exposições e atividades extraclasse;

2.2.3. Inclusão digital: tem por finalidade a socialização do conhecimento digital aos estudantes, além do oferecimento de cursos e compra de materiais que atendam às necessidades dos estudantes;

2.2.4. Suporte às necessidades educacionais específicas: auxílio para a realização de serviços e diagnósticos cuja realização pelo SUS seja dificultada; compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino- aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para viabilizar a execução de projetos de ações universais serão fornecidos pelo Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil do IFSP diretamente aos estudantes.

3.2. Para este edital será disponibilizado o valor total de até 13.000,00 (treze mil) reais.

3.3. O valor do auxílio a ser pago a cada estudante será referente às despesas oriundas de sua participação em proposta de ação universal, contemplando despesas com alimentação, transporte, hospedagem ou de outro tipo previstas na regulamentação do Programa.

3.4. O auxílio terá valor máximo de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por estudante e não terá a obrigatoriedade de cobrir todas as despesas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetivada mediante o encaminhamento da Proposta de Ação Universal pelo(a) responsável via processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme o seguinte trâmite:

4.1.1. Criar processo no SUAP com:

- Tipo de Processo: Ensino: Assistência Estudantil
- Assunto: "Projeto de Ação Universal: Título do Projeto"
- Nível de Acesso: Público

4.1.2. Fazer upload dos documentos devidamente preenchidos: Proposta de Ação Universal e Listagem de Estudantes Participantes.

4.1.3. Todos os formulários solicitados neste Edital estarão disponíveis para download no site oficial do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio através do link: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>

4.1.4. Os documentos poderão ser assinados eletronicamente.

4.2. Em caso de solicitação de recursos para hospedagem, transporte, ou despesas de outra natureza previstas na regulamentação do Programa, deverão ser anexados três orçamentos junto ao processo no SUAP. Para as taxas de inscrições e ingressos, deverá ser apresentada documentação comprobatória correspondente.

4.3. Para atividades externas em que haja a participação de estudantes menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de autorização para participação devidamente assinada pelo responsável legal, bem como a obrigatoriedade de ser acompanhado(a) pelo(a) servidor(a) responsável pelo projeto.

4.4 Após a inserção de toda a documentação, o processo deverá ser encaminhado com despacho para a Coordenadoria Sociopedagógica (CSP-PEP).

4.5. Não serão aceitas/protocoladas candidaturas com documentação incompleta ou fora dos prazos estipulados pelo Edital.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. As propostas de Ação Universal serão analisadas pela Coordenadoria Sociopedagógica, norteadas pelos seguintes critérios:

5.1.1. Pertinência da proposta às áreas e finalidades do Programa de Ação Universal;

5.1.2. Prioridade para projetos que envolvam maior número de estudantes;

5.1.3. Prioridade para projetos que envolvam integração dos(as) estudantes com a comunidade externa;

5.1.4. Prioridade para projetos que possibilitem a participação de estudantes do maior número de cursos e modalidades de ensino;

5.1.5. Prioridade para o atendimento de pelo menos uma proposta por eixo tecnológico do câmpus neste edital.

5.1.5.1. Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser atendida uma segunda proposta de um determinado eixo tecnológico.

5.2. Após a avaliação e, em caso de aprovação da proposta, o(a) responsável pela Ação Universal deverá anexar ao processo original:

- Planilha com relação dos estudantes que serão atendidos constando o nome completo, prontuário, CPF e dados bancários dos mesmos;
- Cópia do RG e do CPF de cada estudante;
- Cópia do cartão bancário (caso possua conta aberta em seu nome) de cada estudante;
- Documento de autorização assinado pelo(a) responsável legal de cada estudante quando menor de 18 anos.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. Os auxílios serão pagos na forma de crédito em conta corrente ou poupança de acordo com as informações bancárias do(a) estudante.

6.2. Não serão realizados pagamentos em conta de terceiros, conta conjunta, salário, privativa ou que esteja inativa.

6.3. Os auxílios poderão ser pagos a título de reembolso caso o prazo entre a solicitação e a realização da ação não seja suficiente para o andamento dos trâmites previstos neste edital.

6.4. A Coordenadoria Sociopedagógica não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente e atrasos nos repasses financeiros ocorridos pela União.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(a) responsável pelo projeto deverá anexar ao processo original do SUAP, em até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento da ação:

- Listagem dos Estudantes Participantes, informando os(as) estudantes presentes e ausentes;
- Relatório da Ação Universal.

7.2. O(a) estudante que recebeu o auxílio para participar da ação universal, mas não esteve presente, deverá devolver o valor recebido à união através de GRU.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do(a) responsável pela proposta de Ação Universal o planejamento, execução, supervisão e encerramento da atividade, incluindo a logística para o desenvolvimento da ação, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins, bem como a organização e acompanhamento dos participantes.

8.2. Este edital se encerra no dia 24 de novembro de 2023 ou até que o valor total disponibilizado conforme item 3.2 seja atingido, o que ocorrer primeiro.

8.3. Em caso de dúvidas, os(as) responsáveis pelas propostas poderão buscar informações na Coordenadoria Sociopedagógica, localizada nas salas 11 e 12, bloco II, entrar em contato pelo telefone (18) 3281-9598 ou pelo e-mail csp.pep@ifsp.edu.br

Presidente Epitácio, 16 de outubro de 2023.

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-Geral

IFSP Campus Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 16/10/2023 12:02:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632223

Código de Autenticação: b7ccc22beb



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000